



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXI

Edição nº 3.393 de 27 de Julho de 2018

Nº de Páginas: 49

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
LEI	2
DECRETOS.....	6
PORTARIAS	21
EDITAIS DE INTIMAÇÕES	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSOS	36
EXTRATOS CONTRATUAIS	40
ATOS DO LEGISLATIVO	40
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	40
EXTRATO DE PORTARIAS.....	42
FOZPREV	42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	42
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	43
EDITAIS.....	43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	47
EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO	48
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL- CEPAC	48
RESOLUÇÕES.....	48

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997

LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010

DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.641, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina, no Município de Foz do Iguaçu, a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, nos termos do inciso XIII, do art. 5º, parágrafo único do art. 170, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 11-A e 11-B da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como suas alterações.

Parágrafo único. Considera-se serviço de transporte individual privado remunerado a atividade de transporte individual privado remunerado de passageiros solicitado por meio de plataformas digitais, atuando a referida plataforma como um meio de intermediação entre a comunicação dos usuários com os prestadores do serviço.

Art. 2º A utilização do sistema viário urbano do Município para a prestação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros deve observar as seguintes diretrizes:

- I - compor o sistema de mobilidade do Município;
- II - estar alinhado às diretrizes do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Foz do Iguaçu;
- III - promover a construção de uma mobilidade urbana sustentável no Município;
- IV - promover a melhoria contínua dos serviços relacionados à mobilidade;
- V - promover a otimização do sistema viário urbano do Município;
- VI - promover a melhoria da qualidade ambiental;
- VII - contribuir positivamente para o ambiente de negócios do Município;
- VIII - estar em harmonia com os demais modos de transporte público e privado do Município;
- IX - promover a segurança dos usuários e veículos que utilizam o sistema viário, bem como das respectivas infraestruturas, equipamentos e mobiliários urbanos;
- X - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços de transporte urbano e a acessibilidade universal aos usuários.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da autorização e da operação

Art. 3º A autorização de atividade econômica de serviço de transporte individual privado remunerado, efetivado por meio de aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede, somente será concedida às pessoas jurídicas operadoras com sede ou filial no Município e que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores do serviço e os usuários.

§ 1º A empresa operadora do serviço de transporte individual privado remunerado deverá promover seu credenciamento junto ao Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu –FOZTRANS –, que será o órgão responsável pela fiscalização da prestação do serviço de transporte individual privado remunerado e da utilização do sistema viário urbano do Município.

§ 2º Para obter o credenciamento junto ao FozTRANS, a empresa operadora deverá comprovar sua inscrição e Licença de Localização e Funcionamento no Município, devendo apresentar cópia do Alvará de Funcionamento e o registro dos atos constitutivos.

§ 3º Os motoristas, vinculados à empresa operadora, deverão promover sua inscrição como motorista profissional autônomo – contribuintes prestadores de serviço no Município, mediante o registro de inscrição como domicílio tributário.

Art. 4º A exploração do serviço de que trata esta Lei é restrita às chamadas realizadas por meio de plataformas tecnológicas, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço.

Art. 5º As empresas credenciadas para este serviço compartilharão com o Município de Foz do Iguaçu os dados necessários para o controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, assegurada a privacidade e a confidencialidade dos dados dos usuários, que deverão conter, no mínimo:

- I - origem e destino da viagem;
- II - tempo e distância da viagem;
- III - mapa e trajeto da viagem;
- IV - identificação do condutor que prestou o serviço;
- V - composição do valor pago pelo serviço prestado;
- VI - avaliação, pelo usuário, do serviço prestado.

Parágrafo único. O Município de Foz do Iguaçu poderá solicitar informações complementares, as quais não poderão ser negadas pelas empresas operadoras ou pelos motoristas prestadores de serviços.

Art. 6º Competem às empresas operadoras credenciadas no Município de Foz do Iguaçu:

- I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados junto às operadoras do serviço;
- II - intermediar a conexão entre os usuários e os condutores, mediante adoção de plataforma tecnológica;
- III - cadastrar os veículos e seus condutores para a prestação do serviço, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
- IV - disponibilizar, no aplicativo, o valor estimado do serviço a ser prestado ao usuário;
- V - disponibilizar aos usuários meios eletrônicos para o pagamento do serviço prestado;
- VI - disponibilizar ao usuário, antes do início da viagem, informações sobre a forma de cálculo do preço final do serviço que lhe permitam estimar esse valor;
- VII - manter canal de atendimento ao usuário e ao Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON –, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
- VIII - possuir sede ou filial no Município de Foz do Iguaçu;
- IX - exigir, como requisito para a prestação do serviço, que os condutores apresentem previamente ao seu cadastramento, documentação comprobatória de seu histórico pessoal e profissional e do cumprimento dos requisitos legais para o exercício da função;

X - apresentar, em prazo a ser definido pelo FozTRANS, a relação de veículos, contendo: ano, modelo e placa e seus proprietários e condutores cadastrados para prestação desse serviço.

§ 1º Além do disposto no *caput* deste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros:

I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

II - avaliação da qualidade do serviço, efetuada pelo usuário por meio da plataforma tecnológica;

III - disponibilização tecnológica ao usuário da identificação do condutor por meio de foto, e identificação do veículo por meio da sua marca/modelo e do número da placa;

IV - emissão de recibo eletrônico para o usuário, contendo as seguintes informações:

a) origem e destino da viagem;

b) tempo total e distância da viagem;

c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento; e

d) composição do valor pago pelo serviço.

§ 2º A emissão de recibo eletrônico previsto no inciso IV do § 1º deste artigo não elide outras obrigações de natureza tributária previstas em legislação própria.

Art. 7º Ficam vedados o embarque de usuários diretamente em vias públicas, que não tenha sido requisitado previamente por meio de plataforma tecnológica, bem como o estabelecimento de ponto fixo.

Parágrafo único. Os veículos, quando não estiverem prestando serviços, não poderão permanecer em frente de pontos de táxi, Hotéis, Agências de Viagens e Turismo e Terminais de Embarque e Desembarque de Passageiros, devendo ficar estacionados apenas o tempo necessário ao embarque e desembarque.

Art. 8º É vedada a condução de veículo cadastrado para a prestação dos serviços de que trata esta Lei por pessoa diversa daquela que o cadastrou.

Seção II

Do cadastramento dos prestadores de serviços e de veículos

Art. 9º A prestação dos serviços de que trata esta Lei somente será permitida ao prestador de serviço que se cadastrar em empresa operadora credenciada no Município de Foz do Iguaçu, devendo cumprir as seguintes condições:

I - ser motorista portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com EAR (exerce atividade remunerada), categorias B ou superior, em situação normal;

II - apresentar comprovante de residência atualizado do Município de Foz do Iguaçu;

III - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

IV - estar inscrito junto à Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de motorista profissional autônomo;

V - apresentar comprovante de inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

VI - apresentar certidão negativa de débito junto à Fazenda do Município de Foz do Iguaçu;

VII - possuir certificado de aprovação em curso de capacitação para transporte remunerado de passageiros, administrado pela própria operadora do aplicativo ou por entidades reconhecidas, com carga mínima de 16 (dezesesseis) horas, com conteúdo curricular aprovado pelo FozTRANS, devendo constar, obrigatoriamente, informações sobre o disposto nesta Lei e sobre o sistema de trânsito de Foz do Iguaçu. (NR)

Parágrafo único. A empresa deverá encaminhar ao FozTRANS relatório mensal dos prestadores de serviços cadastrados, bem como cópia da documentação a que se refere este artigo, o que poderá fazê-lo de forma digital.

Art. 10. O veículo deverá ser cadastrado e aprovado em vistoria realizada pelo FozTRANS e atender, além das disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, as seguintes especificações:

I - ter tempo de fabricação de, no máximo, 8 (oito) anos para os veículos normais e de 10 (dez) anos para os híbridos, elétricos ou adaptados para transporte de pessoas com deficiência;

II - estar em bom estado de uso e funcionamento;

III - ser dotado de, pelo menos, 4 (quatro) portas, proibido veículos com bagageiro externo;

IV - estar licenciado e emplacado no Município de Foz do Iguaçu;

V - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;

VI - além do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, possuir, comprovadamente, seguro que cubra acidentes pessoais de passageiros, com cobertura mínima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ocupante, por morte ou invalidez permanente e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocupante, para despesas médico-hospitalares;

VII - possuir capacidade máxima para 7 (sete) passageiros.

§ 1º Fica vedada a realização de modificações das características de fábrica dos veículos utilizados para a prestação dos serviços a que se refere esta Lei, exceto adaptação para condução de pessoas com deficiência.

§ 2º O veículo que for aprovado na vistoria receberá selo a ser fixado no para-brisa dianteiro, o qual conterá o código de inscrição e a data de validade da vistoria.

§ 3º A vistoria de que trata este artigo será realizada de forma anual, mediante pagamento de 3 (três) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI's, em períodos regulamentados pelo FozTRANS.

§ 4º A vistoria somente será realizada após a empresa credenciada no Município encaminhar ao FozTRANS as informações a que se refere o art. 9º desta Lei.

§ 5º Para prestação dos serviços a que se refere esta Lei, o veículo não poderá constar como proprietário pessoa jurídica.

Art. 11. A identidade visual dos veículos cadastrados para prestar o serviço de que trata esta Lei consistirá em elementos discretos de reconhecimento do serviço, o que poderá ser regulamentado pelo FozTRANS.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os prestadores de serviços deverão se portar com civilidade, apresentando-se com vestimenta adequada para a realização do serviço.

Art. 13. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, assim como na Lei Federal nº 12.587/2012 – Lei de Mobilidade Urbana, caracterizará transporte ilegal de passageiros, devendo ser aplicado as disposições previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14. No descumprimento ao disposto nesta Lei aplicar-se-á as sanções contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 15. A fiscalização de que trata esta Lei será exercida, no que couber, pelo FozTRANS e Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Fernando Castro da Silva Maraninchi
**Diretor Superintendente do Instituto
de Transportes e Trânsito de
Foz do Iguaçu – FozTRANS**

DECRETO Nº 26.542, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa membros para comporem o Conselho
Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido na Lei nº 4.112, de 12 de julho de 2013, em atenção Ofício nº 081/2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, de 29 de junho de 2018 e ainda em atendimento ao Memorando Interno nº 522, de 2 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, ficando desta forma constituído a fim de complementar o mandato até 26 de setembro de 2019.

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES ELEITAS:

ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA

Titular: Euni Rodrigues da Silva

Suplente: Christina Freire Rinaldi

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Titular: Eliane de Jesus Pinto

Suplente: Alex Priver Decian Thomazi

ASSOCIAÇÃO MÃOS PARA SERVIR:

Titular: Lurdes da Rosa

Suplente: Danielle Zanelatto Dallagnol

SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA – PROJETO CAIA

Titular: Jacson Henrique Gatelli

Suplente: Mônica Aparecida Marques

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEITOS:

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS/NUCRESS:

Titular: Camila Conte Soares

Suplente: Aline Ferreira Braz

Titular: Maria Geusina da Silva

Suplente: Margani Izabel Flach

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP:

Titular: Samuel Cabanha

Suplente: Beatriz de Souza Chefer

Titular: Vânia Galbes

Suplente: Júlio César Galves Mangini

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEITOS:

USUÁRIOS:

Titular: Artur dos Santos Andrade

Suplente: Cidinéia Aparecida da Costa Rojas

USUÁRIOS:

Titular: Maria Elza Mendes

Suplente: Maria Helena Torraca

ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

ALBERGUE NOTURNO DE FOZ DO IGUAÇU

Titular: Bruna Iop

Suplente: Susana Sleigman Becker

PROJETO APRENDENDO A VIVER

Titular: Vera Lúcia Beltramin

Suplente: Eliane Aparecida dos Santos Vogado

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Luciana Ferreira Zanetti

Suplente: Fabiana Siqueira

Titular: Dayse Mara Bortoli

Suplente: Edinalva Severo

Titular: Raphael Buiar Pereira de Camargo

Suplente: Regiane Teixeira

Titular: André dos Santos

Suplente: Mábile Caetano Cazela

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Sueli Farias dos Santos

Suplente: Cláudia Santos Schwingel

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: Guizela Ades Fetsch

Suplente: Inês Camargo de Andrade da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

Titular: Sérgio Antônio Lepre

Suplente: Jesus Carrilho Afonso

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:

Titular: Solange Aparecida Stedten

Suplente: Neri Paulo Stuani

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**Titular:** José Carlos Rolim de Moura**Suplente:** Clóvis Alves dos Santos**INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZTRANS:****Titular:** Marina Munhoz**Suplente:** Everton Gomes da Cunha**INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA:****Titular:** Juliani de Brito Sampaio**Suplente:** Zoraide de Lima Soares Rodrigues**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:****Titular:** Flávia Coimbra Domingues Maas**Suplente:** Rosilei Muchael Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 25.933, de 24 de outubro de 2017 e 25.961, de 7 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa

Secretário Municipal

da Administração e Gestão de Pessoas

Elias de Sousa Oliveira

Secretário Municipal

de Assistência Social

DECRETO Nº 26.549, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Francisco Carlos Bento Ribeiro e Viviane Daniela Marcelino Ribeiro, conforme petição protocolada sob o nº 21.676, de 16 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, situado Vila Residencial A-1, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terreno:

Lote (06.5.40.12) 0347 – Superfície: 778,19m²

Registro: Matrícula nº 41.562, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietários: Francisco Carlos Bento Ribeiro e Viviane Daniela Marcelino Ribeiro.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 38,17m no rumo de NW 86°52'00" SE confrontando-se com o Lote nº (06.5.40.12) 0287.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,12m no rumo de NW 86°59'00" SE confrontando-se com a Travessa Jubarte.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,94m no rumo de SE 02°32'00" NW confrontando-se com a Avenida Garibaldi.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,92m no rumo de SW 03°05'00" NE confrontando-se com o Lote nº (06.5.40.12) 0367.

Observação: Contendo uma construção de madeira com 119,41m² para fins residencial.

II - Subdivisão:

Lote nº (06.5.40.12) 0331 – Superfície: 470,25m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 22,69m no rumo de NW 86°52'00" SE confrontando-se com o Lote nº (06.5.40.12) 0287.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 24,64m no rumo de NW 86°59'00" SE confrontando-se com a Travessa Jubarte.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,94m no rumo de SE 02°32'00" NW confrontando-se com a Avenida Garibaldi.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,89m no rumo de SW 03°05'00" NE confrontando-se com o Lote nº (06.5.40.12) 0347.

Observação: Contendo uma construção de madeira com 119,41m² para fins residencial.

Lote nº (06.5.40.12) 0347 – Superfície: 307,94m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 15,48m no rumo de NW 86°52'00" SE confrontando-se com o Lote nº (06.5.40.12) 0287.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 15,48m no rumo de NW 86°59'00" SE confrontando-se com a Travessa Jubarte.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,89m no rumo de SW 03°05'00" NE confrontando-se com o Lote nº (06.5.40.12) 0331.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,92m no rumo de SW 03°05'00" NE confrontando-se com o Lote nº (06.5.40.12) 0367.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 26.552, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pelo Município de Foz do Iguaçu, conforme petição protocolada sob o nº 21.652, de 16 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados na Vila Adriana, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - Terrenos:

Lote nº (10.3.15.15) 0039 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.588, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0051.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0027.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0548.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua Sempre Viva.

Lote nº (10.3.15.15) 0051 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.589, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0063.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0039.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0548.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua Sempre Viva.

Lote nº (10.3.15.15) 0063 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.590, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0075.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0051.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0473.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua Sempre Viva.

Lote nº (10.3.15.15) 0075 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.591, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0087.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0063.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0455.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua Sempre Viva.

Lote nº (10.3.15.15) 0087 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.592, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0099.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0075.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0443.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua Sempre Viva.

Lote nº (10.3.15.15) 0099 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.593, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Área Verde.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0087.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0431.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua Sempre Viva.

Lote nº (10.3.15.15) 0431 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.594, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Área Verde.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0443.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua das Campânulas.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0099.

Lote nº (10.3.15.15) 0443 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.595, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0431.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0455.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua das Campânulas.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0087.

Lote nº (10.3.15.15) 0455 (Reserva Técnica) – Superfície: 300,00m²

Registro: Matrícula nº 25.596, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0443.
Sul	25,00m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0473.
Leste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Rua das Campânulas.
Oeste	12,00m	SW 01°07'20" NE	Lote nº 0075.

Lote nº (10.3.15.15) 0473 (Reserva Técnica) – Superfície: 279,29m²

Registro: Matrícula nº 25.597, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

Roteiro: Partindo de uma ponto situado no alinhamento predial da Rua das Campânulas, divisa com o Lote nº 0455, segue no rumo NE 01°07'20" SW e se mede 10,81m, confrontando-se com a Rua das Campânulas e alcançando a divisa do Lote nº 0710, onde se toma uma deflexão para o rumo NE 86°27'02" SW e se mede 4,87m, confrontando-se com o Lote nº 0710 e alcançando o Lote nº 0548, onde se toma uma deflexão para o rumo SE 88°52'40" NW e se mede 20,14m, confrontando-se com o Lote nº 0548 e alcançando a divisa do Lote nº 0063, onde se toma uma deflexão para o rumo SW 01°07'20" NE e se mede 11,21m, confrontando-se com o Lote nº 0063 e alcançando a divisa com o Lote nº 0455, onde se toma uma deflexão para o rumo NW 88°52'40" SE e se mede 25,00m, confrontando-se com o Lote nº 0455, alcançando assim o ponto de partida deste Roteiro.

Lote nº (10.3.15.15) 0548 (Reserva Técnica) – Superfície: 1.123,07m²

Registro: Matrícula nº 25.598, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	20,14m	NW 88°52'40" SE	Lote nº 0473.
Sul	23,23m	NW 88°52'40" SE	Rua dos Crisântemos.
Leste	51,89m	NW 02°16'39" SE	Lote nº 0710.
Oeste	51,79m	SW 01°07'20" NE	Lotes nºs 0573, 0027, 0039, 0051 e 0063.

Lote nº (10.3.23.20) 0710 (Reserva Técnica) – Superfície: 171,44m²

Registro: Matrícula nº 12.392, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	4,87m	SW 86°27'02" NE	Lote nº 0473.
Sul	1,77m	NW 88°52'40" SE	Rua dos Crisântemos.
Leste	52,19m	SW 01°07'20" NE	Rua das Campânulas.
Oeste	51,89m	NW 02°16'39" SE	Lote nº 0548.

II - Unificação:**Lote nº (10.3.15.15) 0548 (Reserva Técnica) – Superfície: 4.273,80m²**

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua dos Crisântemos, divisa com o Lote nº 0573, segue no rumo SW 01°07'20" NE e se mede 27,00m, confrontando-se com os Lotes nºs 0573 e 0027, onde se toma uma deflexão para o rumo SE 88°52'40" NW e se mede 25,00m, confrontando-se com o Lote nº 0027 e alcançando o alinhamento predial da Rua Sempre Viva, onde se toma uma deflexão para o rumo SW 01°07'20" NE e se mede 72,00m, confrontando-se com a Rua Sempre Viva até alcançar a divisa com Área Verde, onde se toma uma deflexão para o rumo NW 88°52'40" SE e se mede 50,00m, confrontando-se com a Área Verde e alcançando o alinhamento predial da Rua das Campânulas, onde se toma uma deflexão para o rumo NE 01°07'20" SW e se mede 99,00m, confrontando-se com a Rua das Campânulas e alcançando a Rua dos Crisântemos, onde se toma uma deflexão para o rumo SE 88°52'40" NW e se mede 25,00m, confrontando-se com a Rua dos Crisântemos, alcançando assim o ponto de partida deste Roteiro.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 26.555, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pelo Município de Foz do Iguaçu, conforme petição protocolada sob o nº 21.643, de 16 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados no Conjunto Residencial Piracema, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - Terrenos:**Lote nº (10.3.30.31) 0383 (Serviços Públicos) – Superfície: 1.000,00m²****Registro:** Matrícula nº 40.020, do Livro 2, do 2º Ofício**Proprietário:** Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	20,00m	276°/96°20'00"	Rua Pirapitinga.
Sul	20,00m	276°/96°20'00"	Rua Boto.
Leste	50,00m	186°/06°20'00"	Lote nº 0202.
Oeste	50,00m	186°/06°20'00"	Lotes nºs 0229 e 0194.

Observação: Contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria para fins de creche com área construída de 146,08m².

Lote nº (10.3.30.31) 0202 (Serviços Públicos) – Superfície: 2.120,00m²

Registro: Matrícula nº 40.021, do Livro 2, do 2º Ofício

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	42,40m	276°/96°20'00"	Rua Pirapitinga.
Sul	42,40m	276°/96°20'00"	Rua Boto.
Leste	50,00m	186°/06°20'00"	Lotes n ^{os} 0035 e 0070.
Oeste	50,00m	186°/06°20'00"	Lote nº 0383.

II - Unificação:

Lote nº (10.3.30.31) 0383 – Superfície: 3.120,00m²

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	62,40m	276°/96°20'00"	Rua Pirapitinga.
Sul	62,40m	276°/96°20'00"	Rua Boto.
Leste	50,00m	186°/06°20'00"	Lotes n ^{os} 0035 e 0070.
Oeste	50,00m	186°/06°20'00"	Lotes n ^{os} 0229 e 0194.

Observação: Contendo como benfeitorias uma construção em alvenaria para fins de creche com área construída de 146,08m².

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 26.556, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Alterar dispositivo do Decreto nº 26.380, de 16 de maio de 2018, que *Instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 2º do Anexo ao Decreto nº 16.679, de 9 de agosto de 2005, na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e em atendimento ao Ofício nº 1264/2018-GAB, de 17 de julho de 2018, do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso III do Decreto nº 26.380, de 16 de maio de 2018, que *Instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

[...]

III - REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO:

- **Titular:** Oziel Manoel Mariano;
- **Suplente:** Dorival Gonçalves Chumacher”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente do Instituto
de Transportes e Trânsito de Foz do
Iguaçu – FozTRANS

DECRETO Nº 26.558, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.074, de 13 de dezembro de 2017, que *Designa membros para comporem a Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo – CTU.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Complementar nº 276, de 6 de novembro de 2017 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 440, de 19 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 26.074, de 13 de dezembro de 2017, que *Designa membros titulares e suplentes para comporem a Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo – CTU* – que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

VIII - Servidor efetivo técnico, representante da Diretoria de Receita, da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Henrique Sousa Neto

Suplente: Soeli Maria Soares

[...]”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos com data retroativa a 1º de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 26.559, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.179, de 21 de março de 2017, que *Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI*.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade Lei nº 4.169, de 12 de dezembro de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 411/2018, de 18 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 25.179, de 21 de março de 2017, que *Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

IX - Representantes do Sindicato Patronal de Habitação e Condomínio do Paraná – SECOVI – PR Regional Cataratas:

Titular: Jilson José Pereira;

Suplente: Peter Jefferson da Luz”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos com data retroativa a 4 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 26.560, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Renee Manoel Noronha, conforme petição protocolada sob o nº 24.330, de 8 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação do Lote nº 18, da Quadra nº 22, da Zona “C”, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, com superfície de 643,54m² (seiscentos e quarenta e três metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade de Renee Manoel Noronha, conforme Matrícula nº 68.294, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando o referido imóvel resultante da Caracterização e Denominação em apreço a denominar-se Lote nº (10.1.36.04) 0170, de acordo com as Plantas e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Caracterização:

Lote nº (10.1.36.04) 0170 – Superfície: 643,54m²

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	14,00m	92°01'11"	Rua Xavier da Silva.
Sul	14,00m	272°01'11"	Lote nº 15 (10.1.36.04.0074).
Leste	46,00m	183°54'29"	Lote nº 17 (10.1.36.04.0184).
Oeste	46,00m	03°54'29"	Lote nº 19 (10.1.36.04.0156).

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 26.561, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Célia Bittencourt, conforme petição protocolada sob o nº 27.773, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, situado no Loteamento denominado Comercial e Residencial Cataratas, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terreno:

Lote (10.3.48.11) 0653 – Superfície: 1.600,00m²

Registro: Matrícula nº 3.555, do Livro 2, do 2º Ofício.

Proprietária: Célia Bittencourt.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m no rumo de SW 66°23'55" NE confrontando-se com a Rua Salto Deodoro.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m no rumo de SW 66°23'55" NE confrontando-se com a Rua Salto Benjamin Constant.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 80,00m no rumo de SE 23°36'05" NW confrontando-se com o Lote nº 0633.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 80,00m no rumo de SE 23°36'05" NW confrontando-se com o Lote nº 0673.

II - Subdivisão:**Lote (10.3.48.11) 0251** – Superfície: 800,00m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m no rumo de SW 66°23'55" NE confrontando-se com a Rua Salto Deodoro.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m no rumo de SW 66°23'55" NE confrontando-se com o Lote nº (10.3.48.11) 0653.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m no rumo de SE 23°36'05" NW confrontando-se com o Lote nº 0633.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m no rumo de SE 23°36'05" NW confrontando-se com o Lote nº 0673.

Lote (10.3.48.11) 0653 – Superfície: 800,00m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m no rumo de SW 66°23'55" NE confrontando-se com o Lote nº (10.3.48.11) 0251.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 20,00m no rumo de SW 66°23'55" NE confrontando-se com a Rua Salto Benjamin Constant.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m no rumo de SE 23°36'05" NW confrontando-se com o Lote nº 0633.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m no rumo de SE 23°36'05" NW confrontando-se com o Lote nº 0673.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 26.562, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Julio Henrique Dreher e Fabiana da Silva Dreher, conforme petição protocolada sob o nº 25.931, de 21 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados no Condomínio Horizontal Fechado Terras Alpha 2, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terrenos:**Lote (06.5.15.44) 0259** – Superfície: 330,00m²**Registro:** Matrícula nº 74.272, do Livro 2, do 1º Ofício.**Proprietários:** Julio Henrique Dreher e Fabiana da Silva Dreher.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m no rumo de SW 40°55'06" NE confrontando-se com o Lote nº 0273.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m no rumo de SW 40°55'06" NE confrontando-se com o Lote nº 0246.

- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,20m no rumo de NW 49°04'55" SE confrontando-se com o Lote nº 0099.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,20m no rumo de NW 49°04'55" SE confrontando-se com a Alameda das Aroeiras.

Lote (06.5.15.44) 0273 – Superfície: 330,00m²

Registro: Matrícula nº 74.273, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietários: Julio Henrique Dreher e Fabiana da Silva Dreher.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m no rumo de SW 40°55'06" NE confrontando-se com o Lote nº 0286.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m no rumo de SW 40°55'06" NE confrontando-se com o Lote nº 0259.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,20m no rumo de NW 49°04'55" SE confrontando-se com o Lote nº 0085.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 13,20m no rumo de NW 49°04'55" SE confrontando-se com a Alameda das Aroeiras.

II - Unificação:

Lote (06.5.15.44) 0273 – Superfície: 660,00m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m no rumo de SW 40°55'06" NE confrontando-se com o Lote nº 0286.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,00m no rumo de SW 40°55'06" NE confrontando-se com o Lote nº 0246.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 26,40m no rumo de NW 49°04'55" SE confrontando-se com os Lotes nºs 0085 e 0099.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 26,40m no rumo de NW 49°04'55" SE confrontando-se com a Alameda das Aroeiras.

PLANILHA DE ÁREAS

TERRENOS

Lote	Área Privada (m ²)	Área de Uso Comum (m ²)	Fração Ideal	
			(m ²)	(%)
(06.5.15.44) 0259	330,00	229,35	559,35	0,2131
(06.5.15.44) 0273	330,00	229,35	559,35	0,2131

UNIFICAÇÃO

Lote	Área Privada (m ²)	Área de Uso Comum (m ²)	Fração Ideal	
			(m ²)	(%)
(06.5.15.44) 0273	660,00	458,70	1.118,70	0,4262

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 26.563, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Fausto Leonel Borges, conforme petição protocolada sob o nº 21.749, de 17 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, situado no Quadro Urbano, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terreno:

Lote (06.6.29.27) 0603 – Superfície: 2.233,89m²

Registro: Matrícula nº 85.078, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietários: Fausto Leonel Borges, Ivone dos Santos Borges, José Antunes dos Santos e Maria Constante Barbosa dos Santos.

Roteiro: Ponto inicial determinado na divisa do Lote nº 0593 com o alinhamento predial da Rua Osasco: Do ponto inicial segue com azimute 264°39'39" e distância de 7,00m, azimute 174°39'39" e distância de 3,00m, todos confrontando com a Rua Osasco; seguindo com azimute 264°39'38" e distância de 47,11m, confrontando com o Lote nº 0073; seguindo com azimute 338°20'04" e distância de 6,05m, confrontando com o Lote nº 0088 (Área de Preservação Permanente); seguindo com azimute 32°04'41" e distância de 31,71m, confrontando com o Lote nº 0102 e Parte do Lote nº 0145; seguindo com azimute 41°43'18" e distância de 13,10m, azimute 293°50'24" e distância de 31,70m, todos ainda confrontando com o Lote nº 0145; seguindo em curva de raio= 92,56m, numa extensão de 15,02m, confrontando com a Avenida Gramado; seguindo com azimute de 113°50'24" e distância de 43,96m, confrontando com o Lote nº 0089; seguindo com azimute 152°20'22" e distância de 22,49m, confrontando com o Lote nº 0582; seguindo com azimute 242°20'22" e distância de 15,87m, azimute de 135°52'48" e distância de 17,79m, todos confrontando com o Lote nº 0593, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Observação: Existindo sobre o Lote nº 0603, uma Servidão de Passagem em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, com superfície de 776,78m².

II - Subdivisão:

Lote nº (06.6.29.27) 0603 – Superfície: 683,33m²

Roteiro: Ponto inicial determinado na divisa do Lote nº 0593 com o alinhamento predial da Rua Osasco: Do ponto inicial segue com azimute 264°39'39" e distância de 7,00m, azimute 174°39'39" e distância de 3,00m, todos confrontando com a Rua Osasco; seguindo com azimute 264°39'38" e distância de 47,11m, confrontando com o Lote nº 0073; seguindo com azimute 338°20'04" e distância de 6,05m, confrontando com o Lote nº 0088 (Área de Preservação Permanente); seguindo com azimute 32°04'41" e distância de 10,39m, confrontando com o Lote nº 0102; seguindo com azimute 84°39'38" e distância de 40,61m, confrontando com os Lotes nºs 0124 e 0192; seguindo com azimute 135°52'48" e distância de 14,19m, confrontando com o Lote nº 0593, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Lote nº (06.6.29.27) 0124 – Superfície: 403,50m²

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 12,84m no azimute 113°50'24", confrontando-se com o Lote nº 0192.

Ao Sul – Limita-se por uma linha reta e seca de 16,99m no azimute 264°39'38", confrontando-se com o Lote nº 0603.

A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 25,77m no azimute 214°53'38", confrontando com o Lote nº 0192.

A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 21,32m no azimute 32°04'41", confrontando com os Lotes nºs 0102 e 0145, azimute 41°43'18" e distância de 13,10m, confrontando ainda com o Lote nº 0145, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Observação: O Lote nº 0124 é para fins de Unificação ao Lote nº 0145 da Matrícula nº 88.161 do 1º Ofício.

Lote nº (06.6.29.27) 0192 – Superfície: 968,57m²

Roteiro: Ponto inicial determinado no alinhamento Predial da Avenida Gramado e divisa do Lote nº 0089: Do ponto inicial segue com azimute 113°50'24" e distância de 43,96m, confrontando com o Lote nº 0089; seguindo com azimute 187°33'10" e distância de 27,53m, confrontando com o Lote nº 0791; seguindo com azimute 135°52'48" e distância de 3,60m, confrontando com o Lote nº 0593; seguindo com azimute 264°39'38" e distância de 23,62m, confrontando com o Lote nº 0603; seguindo com azimute 34°53'38" e distância de 25,77m, confrontando com o Lote nº 0124; seguindo com azimute 293°50'24" e distância de 44,54 m, confrontando ainda com os Lotes nºs 0124 e 0145; seguindo em curva de raio de 92,56m numa extensão de 15,02m, confrontando com a Avenida Gramado, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Observação: Ficando sobre o Lote nº 0192, uma Servidão de Passagem em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, com superfície de 682,21m², com os seguintes limites e confrontações:

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 43,96m no azimute 113°50'24", confrontando-se com o Lote nº 0089.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 53,10m no azimute 293°50'24", confrontando-se com o mesmo Lote e Lotes nºs 0124 e 0145.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca de 14,59m no azimute 187°33'10", confrontando com o Lote nº 0791.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha em curva de raio de 92,56m numa extensão de 15,02m, confrontando com a Avenida Gramado, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Lote nº (06.6.29.27) 0791 – Superfície: 178,49m²

Roteiro: Ponto inicial determinado na divisa dos Lotes nºs 0192 e 0582: Do ponto inicial segue com azimute 152°20'22" e distância de 22,49m, confrontando com o Lote nº 0582; seguindo com azimute 242°20'22" e distância de 15,87m, confrontando com o Lote nº 0593; seguindo com azimute 07°33'10" e distância de 27,53m, confrontando com o Lote nº 0192, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Observação 1: O Lote nº 0791 é para fins de Unificação ao Lote nº 0582 da Matrícula nº 70.806 do 1º Ofício.

Observação 2: Ficando sobre o Lote nº 0791, uma Servidão de Passagem em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, com superfície de 94,57m², com os seguintes limites e confrontações:

Roteiro: Ponto inicial determinado na divisa dos Lotes nºs 0192 e 0582: Do ponto inicial segue com azimute 152°20'22" e distância de 22,49m, confrontando com o Lote nº 0582; seguindo com azimute 293°50'24" e distância de 13,51m, confrontando com Parte do mesmo Lote; seguindo com azimute 07°33'10" e distância de 14,59m, confrontando com o Lote nº 0192, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, a Portaria nº 65.537, de 20/07/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 3390 de 24/07/2018, páginas 30 e 31, passando a constar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 65.537

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 032/2018, de 20 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Obras e, ainda, ao despacho exarado na Folha de Informação e Despachos, em 20 de julho de 2018, pelo Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos retroativos a **2 de julho de 2018**, o servidor JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 14943.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Apoio Operacional II, para exercer a função de Suporte Técnico/Administrativo em atividades específicas adicionais ao cargo – Porte II, na Secretaria Municipal de Obras.

II - ATRIBUIR ao servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do limite estabelecido no item 22 do Anexo I do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018.

III - REVOGAR, em consequência, a Portaria nº 63.252, de 27 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.543

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 543/2018, de 19 de julho de 2018, expedido pela Diretoria de Licenças Ambientais e Projetos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º, da Portaria nº 64.892, que criou a Comissão Técnica de Licenciamento Ambiental – CTLAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]”

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento e Captação de Recursos – SMPC –, especificamente, nos cargo de Topógrafo;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA –, especificamente, no cargo de Engenheiro Sanitarista;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, especificamente, no cargo de Engenheiro Civil;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas – SMAD –, especificamente, no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho”. (NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.544

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 543/2018, de 19 de julho de 2018, expedido pela Diretoria de Licenças Ambientais e Projetos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Artigo único. NOMEAR os membros da Comissão Técnica de Licenciamento Ambiental – CTLAM, conforme disposto na Portaria nº 64.892, de 13 de abril de 2018 e a seguir especificado:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

- a) José Francisco Mariano de Faria Filho;
- b) Cleidiane de Souza Andrade;
- c) Jair Antônio Bremm;
- d) Jurandir do Carmo Oliveira.

II - Representante da Secretaria Municipal do Planejamento e Captação de Recursos – SMPC:

- a) Sérgio Antônio Lepre – Topógrafo.

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA:

- a) Carlos Albano Contero – Engenheiro Sanitarista.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Obras – SMOB:

- a) Pablo Braga Machado – Engenheiro Civil.

V - Representante da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas – SMAD:

- a) Carlos Eduardo Canevari Lopes – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 65.546

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 297/2018, de 13 de julho de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde e, ainda, ao despacho exarado na Folha de Informação e Despachos, em 23 de julho de 2018, pelo Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos retroativos a **2 de julho de 2018**, a servidora MARJANE SAIONARA ALMEIDA ROSA, matrícula nº 8845.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo Júnior, para exercer a função de Gerente Administrativo do Núcleo Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde.

II - ATRIBUIR à servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do limite estabelecido no item 13 do Anexo I do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018.

III - REVOGAR, em consequência, o inciso II da Portaria nº 63.503, de 21 de agosto de 2017, na parte que trata da referida servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 65.550

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos arts. 25 e seguintes da Lei nº 1997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento à petição protocolada sob o nº 18163/2018, de 23 de abril de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER, a título de Progressão Funcional, à servidora CLEUZA MARIA BATISTA, matrícula nº 13340.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, **1 (uma) referência** além daquela em que se encontra enquadrado, nos termos dos arts. 25 a 27, da Lei nº 1.997/1996, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.551

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 311/2018, de 20 de julho de 2018, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de **1º de agosto de 2018**, a Portaria nº 61.746, de 10 de janeiro de 2017, que trata da nomeação de VERA APARECIDA VIEIRA, ocupante de cargo em comissão, Símbolo ASS-1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...com gratificação de gabinete, no percentual do limite máximo, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 202/2013...” (NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65.558

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 29665/2018, de 17 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JOSE GERALDO COSTA, matrícula nº 15601.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 1ª Classe, do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda.

Art. 2º Declarar VAGO o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 65.560

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 314/2018, de 25 de julho de 2018, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 63.278/2017, que trata da nomeação de ORLANDO WRLANG JUNIOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“...subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Juventude e Capacitação...”

Leia-se:

“...subordinado à Secretaria Municipal da Saúde...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de agosto de 2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65.561

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 29749/2018, de 17 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora GRACIELI ADRIANE BRITZ KALB, matrícula nº 20228.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Declarar **VAGO** o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patricio da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 941/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **ABDALLAH AMIN NASSER** da Notificação nº. **456/2017**, lavrada em **28 de Setembro de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 456/2017

NOME/RAZÃO	ABDALLAH AMIN NASSER
CPF/CNPJ	336.887.299-00
ENDEREÇO	RUA REPUBLICA DO LÍBANO, 751
BAIRRO	JARDIM JUPIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	06.5.52.24.0471.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA REPUBLICA DO LIBANO, 751, JARDIM JUPIRA.

Fica o proprietário (a) e/ou responsável acima descrito, **NOTIFICADO** a providenciar a apresentar Junto a Diretoria de Fiscalização CVCO – Certificado de Conclusão de Obra, ou seja, Carta de Habitação/Habite-se. Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 3 de 16 de julho de 1991 (Código de Obras).

Prazo para apresentar Carta de Habitação/Habite-se: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 316, da Lei Complementar 3/1991.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2017, às 08: 40 horas.

Agente Fiscal de Preceitos
Airton Ferreira da Silva
MATRÍCULA: 6197.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 034465935 BI **EM:** 10/04/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 942/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **ADRIANO LAZZARI** da Notificação nº. **3130/2018**, lavrada em 21 de março de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 3130/2018

NOME/RAZÃO	ADRIANO LAZZARI
CPF/CNPJ	031.729.359-14
ENDEREÇO	RUA SARABA, 592
BAIRRO	LOT. NOVO MUNDO – FOZ DO IGUAÇU
INSC. IMOBILIÁRIA	06.6.22.20.0592.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA SARABA, S/N LOT NOVO MUNDO – FOZ DO IGUAÇU - PR

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO (RETIRADA DE CERÂMICA)** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, conforme dispõem os artigos 68 a 70 e 74, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005. Sob pena de multa prevista no artigo 77 da referida Lei.

Obs: Os rebaixamentos de calçadas e guias deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 18, da lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2018, às 14:32 horas.

Agente Fiscal de Preceitos
Adailton da Paz
Matrícula: 9913.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 230855437 BI **EM:** 18/06/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 943 /2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**AR FIRMADO POR TERCEIROS E ENDEREÇO EM OUTRA COMARCA**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **ANGELO APARECIDO DA CONCEIÇÃO** da Notificação nº. **1.701/2018**, lavrada em **14 de abril de 2018**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 1701/2018

NOME/RAZÃO	ANGELO APARECIDO DA CONCEIÇÃO
CPF/CNPJ	278.194.708-36
ENDEREÇO	RUA ANTONIO COVELLO, 398 – CEP: 04.383-070
BAIRRO	JARDIM JABAQUARA – SÃO PAULO – SP
INSC. IMOBILIÁRIA	06.6.47.02.0134.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA QUINTA DO SOL, 1209 – JARDIM ALVORADA

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2018, às 10:00 horas.

Agente Fiscal de Preceitos
Jean Carlos Xavier Peixoto
Matrícula:

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 11390887 BI **EM:** 03/05/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 944/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**NUMERAÇÃO PREDIAL INEXISTENTE**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **BRIGIDO SIMPLICIO DE SOUZA** da Notificação nº. **3.568/2017**, lavrada em 17 de junho 2017, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 3568/2017

NOME/RAZÃO	BRIGIDO SIMPLICIO DE SOUZA
CPF/CNPJ	000.258.458-10
ENDEREÇO	AV. MARIO FILHO, S/N
BAIRRO	MORUMBI II
INSC. IMOBILIÁRIA	10.2.02.34.0132.001
LOCAL DO IMÓVEL	AV. MARIO FILHO, 2485

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng nº. 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2017, às 10:00 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Denival Antonio Pires
Matrícula: 10.188.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 955176797 JS **EM:** 31/10/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 945/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **DANIEL DE OLIVEIRA** da Notificação nº. **3409/2018**, lavrada em 26 de março de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 3409 /2018

NOME/RAZÃO	DANIEL DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ	968.172.249.34
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM GUIMÃRAES, 645
BAIRRO	JD. SÃO PAULO I
INSC. IMOBILIÁRIA	10.3.48.16.0704.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA SALTO UNIÃO, 79 JD. CATARATAS

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 26 de março de 2018, às 09:00 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Aureo Gelson Folle
Matrícula: 6.912

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 200521280 BI **EM:** 07/06/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 946/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SADIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **DONIZETE WENCESLAU** da Notificação nº. **4.825/2017**, lavrada em 22 de novembro de 2017, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 4825/2017

NOME/RAZÃO	DONIZETE WENCESLAU
CPF/CNPJ	206.319.109-30
ENDEREÇO	RUA SÃO JANUÁRIO, 360
BAIRRO	JARDIM COPACABANA, II
INSC. IMOBILIÁRIA	10.2.36.15.0079.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA ERNESTOO TRIES, 1302 – LOTEAMENTO RES. COHIGUAÇU

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2017, às 10:00 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Denival Antonio Pires
Matrícula: 10.188.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 008618647 BI **EM:** 07/02/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 947 /2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**RESIDIR NO EXTERIOR**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **ELAINE CRISTINA FERREIRA GRAARUD** da Notificação nº. **3.047/2018**, lavrada em 18 de março de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 3047/2018

NOME/RAZÃO	ELAINE CRISTINA FERREIRA GRAARUD
CPF/CNPJ	100.284.748-64
ENDEREÇO	RUA ALASTAIR MUNRO, 29 – RESIDÊNCIA 06
BAIRRO	JARDIM ELDORADO
INSC. IMOBILIÁRIA	10.1.62.19.0579.002
LOCAL DO IMÓVEL	RUA ALASTAIR MUNRO, 29 – RESIDÊNCIA 06 – JARDIM ELDORADO

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel, tendo em vista, que a calçada atual encontra-se em desacordo com a legislação vigente. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng nº. 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 18 de março de 2018, às 10:00 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Jackson Willian Novicki
Matrícula: 10.019.01

Notificado

NOME...: _____
CPF/RG: _____

AR: 044151741 BI **EM:** 25/04/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 948/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**AR ASSINADO POR TERCEIROS E NO LOCAL NINGUÉM ATENDO AO FISCO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **ELOIR DE FÁTIMA DOS SANTOS** da Notificação nº. **3.878/2017**, lavrada em 29 de setembro de 2017, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 3878/2017

NOME/RAZÃO	ELOIR DE FÁTIMA DOS SANTOS
CPF/CNPJ	799.364.079-20
ENDEREÇO	RUA PEDRO CORRÊA, 379
BAIRRO	JARDIM NOVO HORIZONTE
INSC. IMOBILIÁRIA	10.4.58.01.0537.001
LOCAL DO IMÓVEL	JARDIM NOVO HORIZONTE

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2017, às 10:00 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Denival Antonio Pires
Matrícula: 10.188.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 9984899510 JR **EM:** 26/12/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 949/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **JOACI MOREIRA TOMISC** da Notificação nº. **0723/2018**, lavrada em 07 de março de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 0723/2018

NOME/RAZÃO	JOACI MOREIRA TOMISC
CPF/CNPJ	760.773.149-00
ENDEREÇO	RUA ARACAJU, 106
BAIRRO	VILA C NOVA
INSC. IMOBILIÁRIA	06.3.32.22.0051.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA ARACAJU, 106 – VILA C NOVA.

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2018, às 11:24 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Ricardo de Almeida Rodrigues
Matrícula:

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 038319669 BI **EM:** 16/03/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 950/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **JORGE LUIZ PISCATHY DE ARAUJO** da Notificação nº. **613/2018**, lavrada em 02 de fevereiro de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 613/2018

NOME/RAZÃO	JORGE LUIZ PISCATHY DE ARAUJO
CPF/CNPJ	175.875.229-72
ENDEREÇO	RUA ANTONIO RAPOSO, 325
BAIRRO	CENTRO
INSC. IMOBILIÁRIA	06.649.30.0407.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA CONSUELO, 453 – JARDIM ANA CRISTINA

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2018, às 08:50 horas.

Agente Fiscal de Preceitos
Jean Carlos Xavier Peixoto
Matrícula: 9584.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 0153069976 BI EM: 19/02/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 951/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**RESIDE NO EXTERIOR**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **LINO MIGUEL BERTIPAGLIA** da Notificação nº. **3140/2018**, lavrada em 21 de março de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 3140/2018

NOME/RAZÃO	LINO MIGUEL BERTIPAGLIA
CPF/CNPJ	004.157.379-07
ENDEREÇO	RUA CAROLINA NABUCO, 13
BAIRRO	JARDIM CENTRAL – FOZ DO IGUAÇU
INSC. IMOBILIÁRIA	10.1.13.05.0170.001
LOCAL DO IMÓVEL	PADRE MANOEL DA NOBREGA, 204 – FOZ DO IGUAÇU

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a **CONSTRUÇÃO E/OU REPARAÇÃO DA CALÇADA PADRÃO (DEGRAU)** no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento desta, conforme dispõem os artigos 35, 36, 37, 68 a 70 e 74 da Lei nº 3.144, de 14 de dezembro de 2005. Sob pena de multa prevista no artigo 77 da referida Lei.

Obs: Os rebaixamentos de calçadas e guias deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 18, da lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2018, às 14:35 horas.

Tec. Vigilância Sanitária

Antonio F. Fernandes
Matrícula: 12433.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 109435400 BI **EM:** 30/04/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 952/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**NUMERAÇÃO PREDIAL INEXISTENTE**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **MAGIDA AWAD** da Notificação nº. **0954/2018**, lavrada em 14 de março de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 0954/2018

NOME/RAZÃO	MAGIDA AWAD
CPF/CNPJ	968.698.289-20
ENDEREÇO	RUA PORTO ALEGRE, 353
BAIRRO	JD. KARLA – FOZ DO IGUAÇU – PR
INSC. IMOBILIÁRIA	06.5.29.01.0764.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA PORTO ALEGRE, 345 - JD KARLA

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a **ADEQUAÇÃO DA CALÇADA** do imóvel (**DEGRAU**) no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento desta, conforme dispõem os artigos 35, 36, 37, 68 a 70 e 74 da Lei nº 3.144, de 14 de dezembro de 2005. Sob pena de multa prevista no artigo 77 da referida Lei.

Obs: Os rebaixamentos de calçadas e guias deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 18, da lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2018, às 09:02 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Adailton da Paz
Matrícula: 9913.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 226788002 BI **EM:** 11/07/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 953/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **MARIA IGNACIA MARTINEZ ACOSTA** da Notificação nº. **536/2018**, lavrada em 06 de fevereiro de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 536/2018

NOME/RAZÃO	MARIA IGNACIA MARTINEZ ACOSTA
CPF/CNPJ	176.236.509-04
ENDEREÇO	RUA MANOEL DE NOBREGA, 270
BAIRRO	VILA BRASÍLIA
INSC. IMOBILIÁRIA	10.1.13.06.0310.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA PADRE MANOEL DE NÓBREGA, 270 – VILA BRASÍLIA (MEMORANDO INTERNO 0061/2018)

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng nº. 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2018.

Agente Fiscal de Preceitos

Ricardo Alfredo Llera
Matrícula: 8727.01

Notificado

NOME...: _____
CPF/RG: _____

AR: 030687384 BI **EM:** 08/03/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 954/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **RENATO DA SILVA LUZ** da Notificação nº. **1282/2018** lavrada em 24 de abril de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 1282/2018

NOME/RAZÃO	RENATO DA SILVA LUZ
CPF/CNPJ	039.494.539-54
ENDEREÇO	RUA MANOEL DE NOBREGA, 271
BAIRRO	VILA BRASÍLIA
INSC. IMOBILIÁRIA	10.1.12.25.0244.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 500 – VILA BRASÍLIA (MEMORANDO INTERNO 0061/2018)

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Foz do Iguaçu, 24 de Abril de 2018.

Agente Fiscal de Preceitos

Ricardo Alfredo Llera
Matrícula: 8727.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 030687353BI **EM:** 08/03/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 955/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **RENATO FERREIRA DOS SANTOS** da Notificação nº. **1.282/2018**, lavrada em 24 de abril de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 1282/2018

NOME/RAZÃO	RENATO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ	414.767.199-34
ENDEREÇO	RUA GUARATUBA, 31
BAIRRO	JARDIM COPACABANA
INSC. IMOBILIÁRIA	10.2.35.01.0534.001
LOCAL DO IMÓVEL	AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 5705 - FOZ DO IGUAÇU

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da

Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2018, às 10:00 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

Denival Antonio Pires
Matrícula: 10.188.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 112519691 BI **EM:** 02/05/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 956/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **RICARDO ELOZIR DUTRA** da Notificação nº. **4.005/2018**, lavrada em 21 de abril de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 4005/2018

NOME/RAZÃO	RICARDO ELOZIR DUTRA
CPF/CNPJ	048.340.349-09
ENDEREÇO	AV MARIO FILHO, 1108
BAIRRO	PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI III
INSC. IMOBILIÁRIA	06.6.39.17.0034.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA NOVO HAMBURGO, S/N – JARDIM ALVORADA.

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng n.º 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 21 de abril, às 09:51 horas.

Agente Fiscal de Preceitos

José Anselmo Dos Santos Souza
Matrícula: 6922.01

NOME...: _____
CPF/RG: _____

Notificado

AR: 157952925 BI **EM:** 14/05/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 957/2018

Pelo presente edital, o Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código tributário Municipal, considerando o fato da tentativa infrutífera de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via postal/AR, pelo motivo “**DESCONHECIDO**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **VALDEMIR SOARES DE MORAIS** da Notificação nº. **0715/2018**, lavrada em 07 de março de 2018, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFOA - N.º 0715/2018

NOME/RAZÃO	VALDEMIR SOARES DE MORAIS
CPF/CNPJ	854.799.007-06
ENDEREÇO	RUA ARACAJU, Nº 76
BAIRRO	VILA C NOVA
INSC. IMOBILIÁRIA	06.3.32.02.0136.001
LOCAL DO IMÓVEL	RUA ARACAJU, 79 - VILA C NOVA – FOZ DO IGUAÇU - PR

Fica o contribuinte e/ou responsável acima, **NOTIFICADO** a providenciar a construção da **CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel. Nos termos dos Artigos 68 a 70, 74 e 82, da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005.

Prazo para realizar a construção da calçada: Dá-se o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação acarretará pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor, nos termos do Artigo 77, da Lei 3.144/2005.

Dúvidas na execução:

Consultar - Cartilha do Cidadão nº. 02 – Calçada Padrão, que trata dos procedimentos para construção de calçadas (tipo e material), está à disposição dos proprietários de imóveis, na Secretaria Municipal da Fazenda ou no **FOZTRANS**, na Rua Edgar Schimmelpfeng nº. 2800 Parque. Presidente (anexo a Guarda Municipal) Fones: 3521-1619 ou 3521-9609.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2018, às 10:42 horas.

Agente Fiscal de Preceitos
Ricardo De Almeida Rodrigues
Matrícula: 15.414.01

Notificado

NOME...: _____
CPF/RG: _____

AR: 106248663 BI **EM:** 02/05/2018

EDITAL Nº. 978/2018
DATA: 26 de julho de 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSOS

O Secretário Municipal da Fazenda, juntamente com a Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 216, parágrafo único da Lei Complementar nº. 82, de 24 de dezembro de 2003, e considerando que os processos de solicitação de inscrição no CMC, licença para localização e funcionamento, alteração de contador, endereço, atividade e sócios, recadastramento da inscrição, baixa e reativação da inscrição CMC, alvará social, licença ambulante, benefícios fiscais e reconsideração de pleito finalizado, foram conclusos.

NOTIFICAM os contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital, que os referidos processos foram INDEFERIDOS, operando-se todos os efeitos legais desde a data da publicação deste Edital.

Os tributos devidos pelos requerentes em razão dos serviços prestados pelo Município quando da solicitação formalizada, serão constituídos por Edital específico e disponibilizados para pagamento na forma do artigo 247 da Lei Complementar nº. 082/2003.

A tramitação processual se encontra registrada no Sistema de Registro e Acompanhamento de Processos e poderá ser consultada pelos contribuintes no site oficial do Município: www.pmfi.pr.gov.br no link Protocolo Geral.

Gabinete da Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda, em 26 de julho de 2018.

Henrique Sousa Neto
Diretoria de Receita

Erton Rene Neuhaus
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I DO EDITAL 978/2018

PROTOCOLO	ANO	CPF/CNPJ	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
21561	2018	30378461000163	ADRIANA DAL PONT STECANELA AGROPET	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
22546	2018	30408156000177	ALCINDO ANTONIO 21197377972	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
5764	2018	24248134000194	ANTONIO RICARDO DA SILVA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
52606	2017	23055402000199	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO ELETRONICO-ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25489	2018	225165450001987	ARISTOTELES DIAS DOS SANTOS FILHO	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	INDEFERIDO
22642	2018	22516545000198	ARISTOTELES DIAS DOS SANTOS FILHO	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
10849	2018	03530820011207	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - 6º REGIÃO ECLESIASTICA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
40936	2017	11007178000180	AUTHENTIC JS LTDA	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	INDEFERIDO
50845	2017	10755808000132	BET & RABELO LTDA	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	INDEFERIDO
22545	2018	30407606000107	CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES ANTONIO 66276039934	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
13524	2018	19235658000100	CONSORCIO VELSIS & RODANDO LEGAL	ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	INDEFERIDO
26119	2018	30623390000117	DALETE MARIA DOS SANTOS	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
46763	2017	04160315950	DAVID PAILO DOS SANTOS CARACANHA E OUTRO	ALVARA AMBULANTE	INDEFERIDO
25488	2018	20138847000144	DIEGO ALFONSO TORMES 07856991984	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	INDEFERIDO
27282	2018	27616776000197	DIOGO LUIZ DRANSKI 07036029935	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25819	2018	45998417451	DIRLENE APARECIDA DE PAULA 01838346902	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
21655	2018	30395429000196	DJEIMIS KRILOW 06338528992	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
21008	2018	24137764000191	EDELSON APARECIDO DONATO 70351457968	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24637	2018	30669455000165	EDGAR EDMUNDO DANDLIKER	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
21635	2018	02319351965	ELEANDRO BRUSTOLIN	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25581	2018	28650817000124	ELISEU CORREIA 91313848972	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
23023	2018	30494345000100	ELLEN CARLA PEREIRA DOS SANTOS 07744881907	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
45673	2017	26095469000145	ERNO BLAT ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
22944	2018	95382875000101	ESCOLA BETTA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA EPP	INCLUSÃO DE ATIVIDADE	INDEFERIDO
28610	2018	15321310000185	FABIANA RAQUEL ALVES DA CRUZ 05463603944	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	INDEFERIDO
22334	2018	12200691000156	FALLS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	ALTERAÇÃO DE CONTADOR	INDEFERIDO
53728	2017	28903126000195	FERRARI E VARELA TRANSPORTES LTDA - ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
22440	2018	06655417910	FRANCIELLE NASCIMENTO	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
44609	2017	17461705000109	G J TOUR LTDA	ALTERAÇÃO DE SOCIOS	INDEFERIDO
50526	2017	79809060000111	G.A.C.M. DO BASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA	INFORMAR	INDEFERIDO
53484	2017	07792188000105	GRUPO BRAESPAN IMPORTAÇÕES E ESPORTAÇÕES DE MINERAIS	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	INDEFERIDO
22313	2018	28943293000160	GUADALUPE CNCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO

42213	2018	19352754000139	HOTEIS NA REDE EIRELI ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
6802	2018	12528753000153	INVIOLAVEL VATARATAS LTDA-EPP	ALTERAÇÃO DE CONTADOR	INDEFERIDO
22824	2018	15167783000170	ISRAEL GONÇALVES MOREIRA 80965105920	RECADASTRAMENTO	INDEFERIDO
21529	2018	21109259000145	J.COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	INDEFERIDO
27577	2018	17624150972	JANDIR GREGORIO DA SILVA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
45746	2017	04165800000113	JANETE WEBER	INCLUSÃO DE ATIVIDADE	INDEFERIDO
27924	2018	30518810000103	JOEL CATAFESTA DE CAMARGO 05177853900	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
52466	2017	12286116000118	JONATHAN ALEX ANDERLE BLOGS ME	INCLUSÃO DE ATIVIDADE	INDEFERIDO
14305	2018	30059538000132	JONIR DA SILVA RODRIGUES 07517925946	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25306	2018	27632071000163	JONY DE CASTRO SILVA 03450469940	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
22636	2018	30517057000123	JOSE ALDECIR MATIOLI 96913479972	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24465	2018	28916222000178	JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO 95743480834	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24714	2018	29871824000119	JULIANE CUNHA DA SILVA 08203923917	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
51636	2017	29033870000149	JULIO RICARDO BENITEZ ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
53514	2017	32612788972	JUVENIL PEREIRA DOS SANTOS	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
20388	2018	30392553000106	KARINA DA ROCHA 05592258909	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
27595	2018	29946556000157	KELY KEISE CURTOLO BARBUSA 065601194954	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
21437	2018	25130895000100	KIZUNA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
53167	2017	11739922000131	L C CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA	REVISÃO METRAGEM ESTABELECIMENTO	INDEFERIDO
6887	2018	05687436000114	LABRE CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA	ALTERAÇÃO DE CONTADOR	INDEFERIDO
52596	2017	28257567000167	LEOMAR NICOLAU MAINATZ EIRELI-ME	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE	INDEFERIDO
30026	2018	30601863000185	LIZIANE DALLACORT TAVARES	MEI-DOMICILIO TRIBUTÁRIO	INDEFERIDO
24921	2018	30667272000100	LOCIR DA SILVA 04072671908	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
33520	2017	82316001000104	LOUMAR TURISMO LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
33516	2017	82316001000104	LOUMAR TURISMO LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
33522	2017	82316001000104	LOUMAR TURISMO LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
33521	2017	82316001000104	LOUMAR TURISMO LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
22065	2018	30495648000147	LOURIVAL INACIO DE OLIVEIRA 33635358991	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
23173	2018	50521695000118	LUCAS DE OLIVEIRA LOT	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
52509	2017	29117641000102	LUIZ C. DA SILVA -ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25084	2018	30676297000170	LUIZ FELIPE FERREIRABAETA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25407	2018	30514732000160	MAICON JEFERSON BALBINOT 04864533911	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25973	2018	29366840000154	MARCIA MARIA MENEGASSI 56347227991	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24558	2018	30211879000181	MARCIO CASTANHO 03004443970	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
6005	2018	04588560000160	MARIA MADALENA RAMOS DA CRUZ	ALTERAÇÃO DE CONTADOR	INDEFERIDO

24175	2018	25222294000127	MARLI APARECIDA DA ROCHA 03019636906	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
28790	2018	30779937000178	MATHEUS GIMENEZ RUHOFF	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
25400	2018	26434582000108	MELANIA MARIA THIELE	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
53180	2017	15773209000246	MICHAEL FOLLE	CADASTRO EMP.ACESSO SERV. VIA PORTAL 24HS	INDEFERIDO
25627	2018	27951446000158	NADIA BRITES RAMIRES 08978313906	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	INDEFERIDO
4054	2018	19451496000148	NARIMA TSU & MARTH LTDA-ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
26299	2018	30711627000111	NATIVIDADE DE LAS MERCEDES MUNOZ URRUTIA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
27051	2018	30495166000197	NIKISAM LUANA NASSARDEN CAMARGO 01825483175	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
28693	2018	28966272000160	NIVALDO TELLES 01187043974	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
3534	2018	87031973791	OSCAR RAMIRO BORDA	ALTERAÇÃO DE CONTADOR	INDEFERIDO
27992	2018	29710139000100	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA 01001026977	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24790	2018	30067792000182	PATRICIA MARIA DE MENEZES 73311847687	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24877	2018	30424115000174	PAULO APARECIDO DOS SANTOS 64808580934	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
5288	2018	26038684000104	PRAIA TERMINAL DO IGUAÇU SPE S/A	SOLIC. SENHA CONTRIBIONTE PORTAL 24HS	INDEFERIDO
53338	2017	03817646000235	PRESTIVEL COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
53269	2017	78674843000160	PRIMAZ RENT A CART LTDA-FILIAL 1	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
22935	2018	29313354000178	RAFEL GERMANO ARGUELLO COLCHÕES MEDICINAIS-ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
26877	2018	29556196000187	RAMÃO ALVES DUARTE 03080971906	AUTORIZAÇÃO SE SENHA WEB/EMIÇÃO DE NF-FISICA E JURIDICA	INDEFERIDO
26073	2018	30734028000113	REGINALDO APARECIDO DA SILVA 01626856966	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
51280	2017	21684690000115	RHAMA TABACARIA R PRESENTE LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
16013	2018	06907174820	RITA DE CASSIA SAWAYA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24514	2018	30345405000122	SAI DAKPAN BRIGITTE 01170624995	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
23678	2018	05529737000110	SALVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	REATIVAÇÃO	INDEFERIDO
22489	2018	30524925000100	SOURAIA CHAMSEDDINE FAKIH 60137096968	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
18208	2018	30189762000149	STEPHANY GRAFF CONSTRUTORA EDIFICAR	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
33990	2017	95365565000189	STTC EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
22181	2018	00888930909	SUELLEN MARTINS DE SOUZA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
1780	2018	56258980930	TELMA DO CARMO FREITAS	ALVARA SOCIAL	INDEFERIDO
12668	2018	29782391000125	TRANSPORTADORA TRANS TORRES LTDA	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
21051	2018	30431505000171	VALCIR RODRIGUES APOLINARIO 78400333934	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
28514	2018	30888131000118	VALDECIR HORTIZ MACHADO	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
24244	2018	28712554000130	VANUZA FERREIRA DA SILVA 77534131987	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
46179	2017	28869146000197	VJBM PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA ME	ALVARA INICIAL	INDEFERIDO
27064	2018	23885750000193	WILSON RODRIGUES PEREIRA 14568662818	ALTERAÇÃO DE CONTADOR	INDEFERIDO

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Getulio Vargas nº 280, Centro, inscrita no CNPJ: 76.206.606/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço por parte do(a) contratado(a), conforme o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, para executar as atribuições conforme a Lei Municipal nº. 3.309, de 15 de fevereiro de 2007 e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/01/2015, de 1º de outubro de 2015, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: o salário mensal será de R\$1.551,44 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Classificação Concurso		RG/ORGÃO		CPF	ADMISSÃO
CONTRATADO					
85	Marcia De Fatima Mattje	5.171.996-4	SSP/PR	743.020.869-04	01/08/2018
86	Paulo Cezar Weber	4.268.220-9	SSP/PR	853.584.609-34	01/08/2018
88	Marilza Praxedes De Oliveira	10.812.708-2	SSP/PR	071.742.149-08	01/08/2018
89	Christian Odair Nieuwenhoff	9082950032	SSP/RS	954.254.030-20	01/08/2018
90	Jonathan Adriano Aguayo	7045481-5	SSP/PR	007.202.779-73	01/08/2018

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Getulio Vargas nº 280, Centro, inscrita no CNPJ: 76.206.606/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço por parte do(a) contratado(a), conforme o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na função de AGENTE DE ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE, para executar as atribuições conforme a Lei Municipal nº. 3.309, de 15 de fevereiro de 2007 e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/01/2015, de 1º de outubro de 2015, em regime de trabalho de 30 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: o salário mensal será de R\$1.551,44 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Classificação Concurso		RG/ORGÃO		CPF	ADMISSÃO
CONTRATADO					
9	Yasmin Barai Akl	12925269-3	SSP/PR	090.657.469-27	01/08/2018
10	Vera Lucia de Souza Vale	3.008.476-4	SSP/PR	931.057.979-04	01/08/2018

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 117/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico, de 12 de julho de 2018 (processo GIIIG nº 1224/2018), e com fundamento no § 3º, do Artigo 60, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE

JUSTIFICAR, a partir de 12 de julho de 2018, a ausência no serviço para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias da servidora **DOLANNES CAROLINE COELHO**, matrícula nº 501.681, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, devendo retornar às suas atividades normais no dia 23 de julho de 2018 (1º dia útil após o encerramento do prazo).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 118/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 126-A, inciso I, da Lei Complementar nº 17/1993 e o Requerimento de 12 de junho de 2018, processo GIIG nº 1061/2018,

RESOLVE

Conceder férias, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, ao servidor **PABLO MICHAEL RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 501.719, referente ao período aquisitivo de 13/07/2017 a 12/07/2018, devendo apresentar-se no serviço dia 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 119/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 126-A, inciso II e § 3º, da Lei Complementar nº 17/1993 e o Requerimento de 12 de julho de 2018, processo GIIG nº 1220/2018,

RESOLVE

FRACIONAR as férias programadas pela Portaria da Presidência nº 153/2017, de 31 de maio de 2017, do servidor **MARCELO MARCOLINO MOURA**, matrícula nº 501.694, **em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias**, a serem usufruídos nos **períodos de 27 de agosto a 10 de setembro de 2018 e 07 a 21 de dezembro de 2018**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 120/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Capítulo V, artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 17/1993, e na forma do disposto na Resolução Legislativa nº 14/2003, Capítulo III e Capítulo IV, artigos 30, 31 e 32 e alterações posteriores, e Resolução Legislativa nº 37/2007, que *“Dispõe sobre a regulamentação dos institutos da Progressão e*

Promoção dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o of. nº 004/2018-CADF, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, protocolado nesta Casa de Leis sob processo nº 1.246/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional** aos servidores relacionados a seguir, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as respectivas matrículas, nomenclaturas dos cargos e níveis, na forma e condições mencionadas:

Mat.	Servidor	Nível Atual	Novo Nível	A contar de
201.420	Kelly Jacqueline Neumann	Agente Administrativo III NM VIII – Letra A	Agente Administrativo III NM VIII – Letra B	01/07/2018
201.411	Rafael Goulart de Oliveira Filho	Analista Legislativo IV NS VII – Letra E	Analista Legislativo V NS VIII – Letra A	01/07/2018

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de julho de 2018, **Promoção Funcional** aos servidores relacionados a seguir, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as respectivas matrículas, nomenclaturas dos cargos e níveis, na forma e condições mencionadas abaixo:

Mat.	Servidor	Cargo Atual	Cargo Novo
201.420	Kelly Jacqueline Neumann	Agente Administrativo III NM VIII – Letra B	Agente Administrativo IV NM IX – Letra B
201.411	Rafael Goulart de Oliveira Filho	Analista Legislativo V NS VIII – Letra A	Analista Legislativo VI NS IX – Letra A

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº	DATA	OBJETO
121/2018	17/07/2018	Exonera FRANCISCO GARDACHO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, a contar de 17 de julho de 2018.
122/2018	24/07/2018	Exonera ADMILSON APARECIDO PASSOS, do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, Referência DAS-3, a contar de 1º de agosto de 2018.

FOZPREV

EDITAL Nº 001/21/17/2018– CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Diretora Superintendente da Foz Previdência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – INABILITAR **AMAR ABDALALIM HALABIEH ALRAI**, estudante cursando Direito, classificada em 9º lugar no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2017, por não comparecimento no prazo estipulado.

II – CONVOCAR **ISABELA CAVAZIN OLIVEIRA**, portadora do RG nº 9.578.402-0, estudante cursando Direito, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2017, que deverá se apresentar no **período de 30 e 31 de julho de 2018, no horário das 08h às 17h**, no Setor de Recursos Humanos da FOZPREV, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, 2º andar, sala 11, Centro de Foz do Iguaçu – PR, munida dos documentos de Identificação, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de matrícula atualizada emitida pela Instituição de Ensino.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2018.

Aurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 020/2018

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o item 17 do edital nº 001/2018, de 26 de abril de 2018 e o resultado das avaliações realizadas pela Banca Examinadora da UNIOESTE/COGEPS;

TORNA PÚBLICO:

1. Os resultados da **Prova de Títulos** do Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, discriminando a pontuação de cada candidato, conforme em anexo deste edital.
2. Caberá recurso contra o resultado da **Prova de Títulos**, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado se o mesmo for protocolado **até as 17h do dia 31 de julho de 2018**, encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br em formulário de recursos.
3. O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até 17h do dia 30 de julho de 2018**, tais como:
 - a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
 - b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail à: cogeps@unioeste.br e, nesse caso, a **UNIOESTE/COGEPS** não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.
4. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora **até as 17h do dia 02 de agosto de 2018**.
5. As respostas acerca dos recursos serão publicadas **até as 17h do dia 03 de agosto de 2018**.
6. O resultado final da **Prova de Títulos** será publicado **no dia 06 de agosto de 2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2018.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente

Renato Gonçalves
Presidente da Comissão

Anexo do Edital nº 020/2018, de 27 de julho de 2018.

1. Cargo de Administrador		
Inscrição	Nome do (a) candidato (a)	Nota
4262	Adilar Julio Oliveira	10,0
4243	Alex Alexandre Paula	10,0
1551	Cláudio Fernandes Adan	10,0
3529	Cleane Souza da Silva Soares	00,0
1442	Elena Mihailescu	20,0
3443	HartsonSamyr Jacó	00,0
2451	Javan Jesse Ferreira da Silva	20,0
5150	Jessica Ramirez Hattore	10,0
1606	Jessica Valdasnes Dias	00,0
2265	Marielly Moreira Balioni	10,0
1019	Mauricio Dias Aguilera	00,0
1049	NailtonNamarques da Silva	10,0
2609	Sabrina Carvalho Sant Ana	10,0
3093	SpiridonDemetriosLefkaditis	00,0
585	Wagner Dantas de Souza Junior	10,0
301	Wellington Ricardo de Lima	10,0

2. Cargo de Analista de Tecnologia de Informação		
Nº Insc.	Nome do (a) candidato (a)	Nota
1577	Deivid Jose Smek	10,0
3106	Edson Marques da Rosa	10,0
1054	Fabio Andre Martins	00,0
1816	Jesus Henrique Segantini	50,0
1167	Khadije Elisa Lopes El Zein	00,0
589	Sandro Ronaldo de Castro	10,0
1660	Wellington de Oliveira	40,0

3. Cargo de Assistente Social		
Nº insc.	Nome do candidato (a)	Nota
1071	Alaiana Carina de Medeiros	10,0
5058	Aline Ramires	10,0
4925	Ana Cleide Carvalho Teixeira	10,0
11	Daniella Marquetti Bonfim	00,0
5124	Eva Josiele de Almeida Garcia	20,0
439	Francieli Rodrigues Mariani Teixeira	10,0
3605	Iviana Silva dos Santos	10,0
784	Lurdes da Rosa	20,0
1376	Maria de Fátima da Costa	10,0
5115	Natalia Raquel Niedermayer	00,0
1222	Rodrigo Fidelis de Melo	10,0
3554	Rubia Mara Braga Abrantes	10,0
709	Vanessa Lino de Souza	10,0
4769	Vera Lucia Beltramin	10,0
406	Veridiana Almeida de Menezes	10,0
1619	Vivian Aparecida dos Santos	20,0

4. Cargo de Biomédico		
Nº Insc.	Nome do candidato (a)	Nota
2286	Aline Rafaela Cordeiro Nunes	10,0
1266	Ana PricilaKiihnSteimbach	10,0
483	Anna Maria de Paula	10,0
3050	Carlos Roberto Sousa Junior	10,0
889	EvelinNodariBogarin	10,0
2707	Georgia Fernanda Gelmini	40,0

4638	Giovana Regina Weber Hoss	40,0
4821	Karla Morais Silva	10,0
132	LamonyeriSaiara Defendi de Paula	20,0
2419	Luana Carvalho Saraiva	30,0
1211	Manuela dos Santos Gaspar	10,0
425	Mayara Magalhães Feliciano	10,0
4662	Munira Churk Lago	40,0
4422	TacianeBorsatto	90,0
331	Tayane Vilas Boas Rios	10,0
4894	Yanna Medeiros Furtado	10,0

5. Cargo de Engenheiro de Segurança no Trabalho

Nº Insc.	Nome do (a) candidato (a)	Nota
4647	Andre Vieira Batista da Silva	20,0
1717	Diego Leonardo Holk	10,0
4351	Dorival Pacheco Venancio	10,0
1530	EmydioSilingovschi Junior	50,0
4496	Marcos Vinicius Muniz Machado	40,0
1039	Michell Eduardo Dallabrida	10,0
3880	NatielenSomariva Toledo Penso	10,0
1124	Ronaldo de Matos Neves Junior	10,0
1368	Warley Vieira Mendes	10,0
2462	Yuren Caldeira Canterle	10,0

6. Cargo de Fonoaudiólogo

Nº Insc.	Nome do (a) candidato (a)	Nota
4875	Andrezza Gabriela dos Santos	00,0
2920	Bruna da Silva Rocha	20,0
2439	ThamiCarollina Rodrigues Segundo	20,0

7. Cargo de Nutricionista

Nº Insc.	Nome do (a) candidato (a)	Nota
4277	Aline Luiza Führ	10,0
1646	Bruna Luiza Paulina Ribas	30,0
581	Ellen Kayumi Mariano Sawazaki	20,0
4083	Fernanda Pacheco Mariano	20,0
3737	Jaqueline Piatí	20,0
2579	Jesinez Rezende das Chagas Duarte	20,0
5120	Silvia Leticia Alexius	100,0

EDITAL Nº 21/2018
1º CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Considerando o Processo Administrativo Nº 147/2018 e Nº 152/2018 que trata da contratação de Técnico de Enfermagem e Auxiliar Administrativo.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.048, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 20, Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017, considerando:

- o disposto no item 22.8 do edital nº 001/2018, de 26 de abril de 2018;
- a homologação final da etapa única de provas publicada pelo edital nº 019/2018, de 25 de julho de 2018, resolve:

TORNA PUBLICO:

Art. 1º -CONVOCA candidatos aprovados no Concurso Público, Nº 01/2018 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, até dia **03 DE AGOSTO DE 2018** conforme horário definido abaixo, munidos dos documentos conforme **Art. 5º** desta convocação.

Os candidatos que tiverem **toda a documentação solicitada** antes do dia 03/08/2018, poderão comparecer nos dias 31/07/2018 ou 02/08/2018 das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º -AMPLA CONCORRÊNCIA**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Horário
4615	ALAN SALES MARTINS	92.00	1	07:30
3379	DIEGO MARTINS DIAS	92.00	2	07:30
1644	SOLANGE DE FÁTIMA FACCINA	90.00	3	07:30
3749	CRISTINA BRUNETO LOPES	90.00	4	07:30
2886	STHEVIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER	89.00	5	08:00
4107	KATIA DA GLORIA SANTANA SOUZA REZENDE	89.00	6	08:00
251	WILLIAM KORALESKI FARIAS	89.00	7	08:00
593	DANIELLE DE ALMEIDA BORGES FERREIRA	88.00	8	08:00
4596	JESSICA MITIE GOTO	87.00	9	08:30
1096	ELISETE OLIVEIRA	86.00	10	08:30
4458	ELISIANE JUNG	85.00	11	08:30
2241	VINICIOS TASSO	85.00	12	08:30
4127	VANESSA CRISTINA ESCOBAR DE SOUZA	84.00	13	09:00
3365	KELLY MARTINS RODRIGUES BARROS	84.00	14	09:00
4593	CESAR AIRTON SCHWINGEL	84.00	15	09:00
228	CAMILA BOSCO TIRABASSI SANTOS	84.00	16	09:00
237	CRISTIANE CANDELORIO	83.00	17	09:30

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Horário
4957	GABRIEL DANUNZIO MYSCZAK	100.00	1	09:30
3052	LUCIANO ALBRECHT BROBOSKI	100.00	2	09:30
1485	DANIELA FERNANDA BENITEZ FURTADO MOTTA	100.00	3	09:30
888	JACKSON FRANCISCO DE LIMA XAVIER	100.00	4	10:00

Art. 3º -AFRODESCENDENTE**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Horário
4127	VANESSA CRISTINA ESCOBAR DE SOUZA	84.00	1 *Convocada pela ampla concorrência	-----
2604	AILTON CARLOS GUILHERME	82.00	2	10:00
5155	NADIA SIPRIANO DOS SANTOS	81.00	3	10:00

*A candidata Vanessa Cristina Escobar de Souza foi a 1º colocada nas vagas distribuídas á afrodescendente, e em 13º na classificação geral, razão pela qual foi chamado o 2º colocado Ailton Carlos Guilherme para a vaga de afrodescendente.

Art. 4º -PNE-DEFICIENTES**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Horário
4928	ELIZETE DE SOUZA RIBEIRO	75.00	1	10:00

Art. 5º O candidato convocado deverá comparecer munidos de 2 fotocópias autenticadas ou 2 fotocópia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito e certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe.**
- XII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;
- XIII. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XIV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVI. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);
- XVIII. Cartão SUS.

Art. 6º - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISIÇÃO**, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

Art. 7º - O candidato deverá comparecer **em jejum para** a realização do exame admissional.

Art. 8º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 9º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 10º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2018.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 313/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 047/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: **SENFFNET LTDA**
CNPJ: 03.877.288/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica referido contrato renovado por 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.

CLÁUSULA TERCEIRA –. Permanecem inalteradas e vigentes, no todo, as Cláusulas do Contrato nº 313/2014, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 27/07/2018

Foz do Iguaçu, 27 de Julho de 2018.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 132/2018, decide **DESCCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, arrematante do Item 42, do Pregão Eletrônico nº008 /2017, pois a mesma solicitou realinhamento com valor acima dos 25% permitido em lei. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando como segundo colocado a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

Foz do Iguaçu-PR, 25 de Julho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 132/2018, decide **DESCCLASSIFICAR** o segundo colocado a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.**, arrematante do Item 42, do Pregão Eletrônico nº008/2017, pois a mesma não pode aceitar o item pelo valor licitado. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando o terceiro colocado á empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de Julho de 2018.

Vanessa Bernardes
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL- CEPAC

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CEPAC.
DATA: 20 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA – Compõe a Comissão Permanente de Políticas de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural

O presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Foz do Iguaçu - CEPAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 4.470 de 05/08/2016, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Ambiental do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências, e seu regimento interno, conforme Decreto nº 26.166, de 08/02/2018, e as deliberações da plenária do CEPAC aprovadas na sessão plenária em 20 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Políticas de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural

- I - Adriano Rorato - representante do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA
- II - Alexandre Martins Balthazar - representante da Faculdade União das Américas
- III - Elisiana Kleinschmitt - representante do Centro Universitário Dinâmico das Cataratas
- IV - Marcelo Alberto Spies - representante da Secretaria Municipal de Turismo
- V - Radames Giona - representante do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas

Art 2º A Comissão de Políticas de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural tem por objetivo avaliar, acompanhar e propor programas, ações, projetos e serviços ligados às políticas patrimoniais municipais, de forma articulada com a comunidade de Foz do Iguaçu e região.

Sala das Sessões do CEPAC, 20 de junho de 2018.

Marcos Eduardo Vitorino da Silva
Presidente do CEPAC

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CEPAC.
DATA: 20 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA – Compõe a Comissão Permanente de Preservação e Fiscalização

O presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Foz do Iguaçu - CEPAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 4.470 de 05/08/2016, que dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Ambiental do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências, e seu regimento interno, conforme Decreto nº 26.166, de 08/02/2018, e as deliberações da plenária do CEPAC aprovadas na sessão plenária em 20 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Preservação e Fiscalização

- I - Adriano Rorato - Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu FOZHABITA
- II - Marcelo Alberto Spies - representante da Secretaria Municipal de Turismo
- III - José Luiz Pereira - Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu

Convidado: Claudio Renato de Camargo Mello, arquiteto e urbanista, estudante em nível de doutorado no curso de pós-graduação stricto-sensu Sociedade Cultura e Fronteira da Universidade do Oeste do Paraná.

Art 2º A Comissão Permanente de Preservação e Fiscalização tem por objetivo elaborar estudos, pesquisas e levantamentos acerca dos bens patrimoniais, materiais e imateriais, públicos e privados, passíveis de medidas de proteção e preservação, como inventário, tombamento ou outras, bem como de acompanhar e fiscalizar os bens protegidos ou de interesse patrimonial.

Sala das Sessões do CEPAC, 20 de junho de 2018.

Marcos Eduardo Vitorino da Silva
Presidente do CEPAC